



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.360/2015, DE 10 DE JULHO DE 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Da Ficha 81

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2007 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	1.900,00

Para Ficha 91

01.05.02 – Vigilância em Saúde		
10.304.0007.2007 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.900,00

Da Ficha 82

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2007 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	900,00

Para Ficha 91

01.05.02 – Vigilância em Saúde		
10.304.0007.2007 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	900,00

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 10 de julho de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SERGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO